



## Conselho Deliberativo – Gestão 2023-2025

Portaria

n.º 03/2023 de 4 de outubro de 2023.

*“Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária para averiguação de possíveis irregularidades praticadas pelos Diretores, Sr. Pedro de Lima Cordeiro, Sr. Carlos César Meireles da Silva, Sr. Alisson José da Silva, Srª. Vanleide Dias Primo, Sr. Fábio Barbosa de Souza e Sr. Sergio Luiz Scheeren”.*

**Francisco Bonacina**, Vice-Presidente em exercício do Conselho Deliberativo, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) os interesses do Clube e os de seu quadro social;
- b) a necessidade de criação de Comissão Temporária, conforme previsto no Art. 19, inciso II do Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- c) a decisão do Conselho Deliberativo tomada em reunião realizada no dia 2-10-2023 em conformidade com as previsões constantes do Estatuto Social e Regimento Interno do Conselho Deliberativo;

Resolve:

1º) Nos termos do Art. 16, I, ‘g’; II, ‘a’; III, ‘a’ e Art. 17, todos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, combinado com o Art. 49 do Estatuto Social, designar os conselheiros Mauricio de Almeida Velloso, Reginaldo Ribeiro de Sousa e André Ricardo Rubim de Campos, para comporem a Comissão Temporária para averiguação de possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Pedro de Lima Cordeiro, Sr. Carlos César Meireles da Silva, Sr. Alisson José da Silva, Srª. Vanleide Dias Primo, Sr. Fábio Barbosa de Souza e Sr. Sergio Luiz Scheeren, em relação a não apresentação do relatório e balanço do primeiro (1º) semestre/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal e a previsão orçamentária relativa ao segundo (2º) semestre/2023, conforme determina a alínea ‘f’ do Art. 57 do Estatuto Social.

2º) Conforme previsto no *caput* do Art. 49 do Estatuto Social, a referida comissão terá prazo de dez (10) dias, para concluir os trabalhos e apresentar o seu parecer preliminar ao plenário do Conselho Deliberativo.

Publique-se.

**Francisco Bonacina**

